

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96

NIRE 43.300.001.083

CERTIDÃO ATA N° 889**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

DATA, HORA E LOCAL: Reunião extraordinária do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. ("Banrisul"), em sua sede situada na Rua Caldas Júnior, nº 108 - 4º andar, bairro Centro, município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, CEP 90018-900, e por videoconferência pela plataforma Microsoft Teams, iniciada em 05 de maio de 2026, às 14 horas, e suspensa às 16 horas desta data, tendo sido retomada às 09 horas do dia 06 de maio de 2026 e concluída às 10 horas desta data.

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS: Convocados os membros do Conselho de Administração na forma de seu regimento, sendo registrada a presença dos Conselheiros Fernando Guerreiro de Lemos – Vice-Presidente, Eduardo Junior de Matos Lewandowski, Julio Cesar Lopes Abrantes, Luiz Gonzaga Veras Mota, Marcia Adriana Celestino, Ramiro Silveira Severo, Sérgio Ladeira Furquim Werneck Filho, e Urbano Schmitt.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Fernando Guerreiro de Lemos – Presidente; e Maria Joanna de Missio Toillier – Secretária.

ASSUNTOS TRATADOS: Instalada a reunião, o Vice-Presidente do Conselho de Administração, Sr. Fernando Guerreiro de Lemos, membro do Comitê Especial, procedeu à sua abertura, consignando que o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Itanielson Dantas Silveira Cruz, e os Conselheiros Srs. Eduardo Cunha da Costa e Jorge Luis Tonetto não foram convocados e não participaram da presente reunião extraordinária, em razão de terem se declarado impedidos, diante de potencial conflito de interesses na análise da transação com parte relacionada que constitui o único objeto da ordem do dia.

Após apresentações e discussões, os Conselheiros presentes deliberaram por: autorizar a diretoria a dar início das tratativas com Estado do Rio Grande do Sul ("Estado") acerca das condições para a renegociação do contrato de cessão onerosa dos serviços relacionados à folha de pagamento dos servidores públicos estaduais ("Operação"); autorizar a publicação de fato relevante para comunicar o início das tratativas com o Estado, destacando que o valor e demais condições da operação ainda não estão definidos e serão objeto de negociação entre o Banrisul e o Estado a partir desse momento.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo, a ata sumária segue aprovada e arquivada no livro de atas do Conselho de Administração.

Declaramos para os devidos fins que o presente registro é parte transcrita da Ata nº 889, lavrada no livro de atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.